

**ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES****10ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao Quinto (05) dia, do mês de Junho (06), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 11h, foi realizada a 10ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terzi Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Moisés Sassine El Zoghbi e, Dra. Roberta Fabres Pereira.

Ausente o Procurador-Geral, Dr Thiago Lopes Pierote, em razão de sua participação em outra reunião.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

A Subprocuradora-Geral para Assuntos Judiciais, passou a presidir a reunião, nos termos do artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria-Geral, esta cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 09ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 18/05/2023.
2. Em seguida, **passou-se a Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de MAIO/2023, já com as deduções e acréscimos, sendo apurado:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Mat. 22.205 – **30.700 pontos**; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Mat. 21.933 – **25.650 pontos**; Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Mat. 23.105 – **19.488,29 pontos**; Dr. Bruno de Castro Costa, Mat. 28.752 – **19.500 pontos**; Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Mat. 22.169 – **42.000 pontos**; Dr. Diego Gaigher Garcia, Mat. 22.170 – **16.600 pontos**; Dra. Elisa Ottoni Passos, Mat. 22.188 – **77.900 pontos**; Dr. Fernando Favarato Denti, Mat. 21.976 – **15.600 pontos**; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Mat. 22.086 – **21.950 pontos**; Dr. Icaro Dominisini Correa, Mat. 22.077 – **13.150 pontos**; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Mat. 21.975 – **47.000 pontos**; Dr. Lucas Gava Figueredo, Mat. 22.053 – **16.100 pontos**; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, Mat. 26.235 – **30.100 pontos**; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, Mat. 22.116 – **16.000 pontos**; Dra. Roberta Fabres Pereira, Mat. 21.987 – **16.600 pontos**. **Observações lançadas:** (i) Dedução de 2000 pontos na Produtividade do Dr. Diego Gaigher Garcia, em razão da pontuação em decisão que homologou os cálculos, uma vez que como não houve lide/discussão no cumprimento de sentença, não se trata de julgamento favorável; (ii) Acréscimo de 400 pts na Produtividade do Dr. Diego Gaigher



- Garcia, uma vez que pontuou embargos de declaração com 600 pts quando na verdade equivalem a 1000pts; **iii)** Dedução de 900 pts na produtividade da Dra. Elisa Ottoni passos, por não ter juntado o comprovante do processo 5002388-65.2023.8.08.0006; **iv)** Na Tabela de produtividade do Dr Lucas Gava Figueredo, onde se lê: "5000389-48.2021.8.08.0006", leia-se: "5001219-77.2022.8.08.0006"; **v)** Dedução de 900 pts na produtividade da Dra Carolina Bof Bermudes Gagno, por não ter juntado o comprovante do processo 5002291-65.20238.08.0006; **vi)** Dedução de 700 pts na produtividade do Dr Icaro Dominisini Correa por ter anexado em duplicidade duas dispensas de recurso do processo 5000476-33.2023.8.08.0006 e dedução de outros 900 pts da produtividade por ter juntado a petição do processo nº 5004420-14.2021.8.08.0006 assinada por outro procurador. Na oportunidade, ficou aprovada a produtividade do Procurador, Dr Icaro, condicionada a apresentação dos documentos de comprovação dos processos: 5002336-05.2022, 5001608-28.2023, 5001756-39.2023, 5004548-97.2022.8.08.0006, 5001425-57.2023.8.08.0006, 5001876-82.2023.8.08.0006, 5002626-84.2023.8.08.0006, 5005108-73.2021.8.08.0006.
3. Ato contínuo, a Presidente abriu para que fosse discutido pelos conselheiros a questão apontada pela Conselheira, Dra Roberta, qual seja se a decisão que homologa os cálculos do Município em cumprimento de sentença seria considerada julgamento favorável.
 4. Os Conselheiros, Dr Guilherme, Dra Roberta, Dr Fernando e Dra Amanda foram contra, por entenderem que não há lide no cumprimento de sentença, uma vez que a discussão dos autos se dá no processo principal.
 5. Já os Conselheiros Dr Moisés, Dra. Anita, Dra. Vera Luiza, Dra. Larissa e Dra. Luciana, foram a favor da pontuação como julgamento favorável desde que houvesse uma lide/discussão no cumprimento de sentença e a impugnação do Município de Aracruz fosse reconhecida como correta.
 6. O caso em discussão se deu com base na análise da produtividade, do Procurador Dr Diego, que juntou aos autos a decisão do processo 5000070-80.2021.8.08.0006 que homologou os cálculos do Município. Todavia, ao analisar o processo os Conselheiros entenderam que no caso em apreço não se deve pontuar, eis que se trata de um processo onde não houve cumprimento de sentença, foi uma execução invertida determinada pelo juízo e o Município foi intimado para apresentar os cálculos, que foram homologados sem que houvesse discussão pela parte Exequente. Portanto, no presente caso, o Conselho decidiu que não se deve pontuar.
 7. Assim, como voto vencedor, ficou decidido que a decisão que homologar os cálculos do Município em sede de cumprimento de sentença será pontuada como julgamento favorável desde que tenha sido resultado de uma discussão na fase de cumprimento de sentença.
 8. Por fim, a Presidente, Dra. Luciana, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 05 de Junho de 2023.



Thiago Lopes Pierote - Mat. 33.677
Procurador-Geral do Município

Luciana de Oliveira Sacramento — Mat. 37.161
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Amanda Salume Bringhenti Loureiro – Mat. 22.205
Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976
Procuradora do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21.975
Procuradora do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987
Procuradora do Município

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 33.869
Secretária *ad hoc*

Vera Luiza Pimentel Milliole – Mat. 33.787
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat. 21.933
Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro - Mat. 22.086
Procurador do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235
Procurador do Município